



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

DECRETO Nº 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo o dia 12 de fevereiro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei nº 1196, de 24 de Março de 2009,

- Considerando as festividades carnavalescas;
- Considerando que tradicionalmente neste dia os órgãos públicos de todo o País fazem feriado;
- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, o dia **12 de fevereiro de 2018**.

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações.

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 12 de fevereiro de 2018, serão compensadas conforme cronograma de cada secretaria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de janeiro de 2018.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração